

PORTARIA N.º 303/2022 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018; Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 19/10/2022, processo eletrônico CPA n.º 8500236-63.2022.8.06.0090;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. Bruno Gomes Benigno Sobral, MM. Juiz de Direito, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de outubro de 2022.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 304/2022 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 20/10/2022, processo eletrônico CPA n.º 8500109-10.2022.8.06.0096;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. Rhaila Carvalho Said, MM. Juíza Substituta, titular da vara única da Comarca de Ipueiras, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de outubro de 2022.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/Sobral; OBJETO: prestação do serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para o prédio do Fórum de Sobral, localizado na Av. Mons. José Aloisyo Pinto, nº 1300 Bairro: Dom Expedito e o prédio do Depósito Público de Sobral, localizado na Rua Antônio R. Magalhães, nº 1 Bairro: Dom Expedito, no município de Sobral; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: inexigibilidade; DO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.845,92 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos): FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/21, na Lei 11.445/2007 e Decreto Federal nº 7.217/2010, e Decreto Municipal de Sobral n.º 07, de 28.02.1991; VIGÊNCIA: indeterminado, conforme preceitua o art. 109 da Lei 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022; SIGNATÁRIOS: Pedro Ítalo Sampaio Girão e Gustavo Paiva Weyne Rodrigues.